



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de agosto de 2017 - Nº 5407

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: OSMARLI CORREA VIEIRA PALMEIRA.
OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Rua Lauro Viana, nº 27, Edifício El Shaday, 1º e 3º pavimentos, Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sob nº 6, matrícula nº 13.034, livro nº 2 – BT, fls. 34, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST e do Projeto de Triagem Neonatal - TANU.
VALOR MENSAL: R\$ 6.236,82 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.
PROCESSOS: Prots. Nºs 1 – 18.891/2016 e 1- 18.894/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN.
OBJETO: Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo e 1º pavimento, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal.
VALOR MENSAL: R\$ 3.346,49 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.
PROCESSO: Prot. Nº 51 – 32.126/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

RECLAMADO: CONSULT SERVICOS LTDA ME
CNPJ nº: 11.808.736/0001-07

RECLAMANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS
LIVRO DIÁRIO
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS
RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.
PERÍODO : 01/09/2012 a 31/07/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente **TIAF nº 49692**, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DE OUTRO LADO A LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI – EPP.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro – Palácio Bernardino Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim/

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

| | |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL | (28) 3522-4708 |

ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, representada neste ato pelo seu titular o Sr LUCIANO MANOEL MACHADO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 782.354.137-87 e da identidade sob RG nº 711.517 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 26.980 de 30/05/2017, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa LOCKIM LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede à Rodovia do Sol, nº3499, Galpão, Ponta da Fruta - Vila Velha, ES, representada neste ato pelo proprietário Srº RICARDO CARONE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.83 SSP/E inscrito no CPF nº 317.394.827-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o nº 2054/2017, que resultou no Pregão Presencial nº 003/2017 Ata de Registro de Preços nº 017/2017, Processo de Compra nº 50/2017 que resultou no processo 23.888/17, que integra o presente para todos os fins, que formam o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, modificação da dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado aquecido).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O pagamento da importância relativa às despesas com o presente correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas em notas de reservas de dotações anexa nas ações, órgão, unidade a seguir indicadas, a saber:

- Reduzido da dotação: 19010093
- Órgão/Unidade: 19.01 – SEMO
- Projeto/Atividade: 2225
- Despesa: 3.3.90.39.99.00

·Fonte de Recurso: 100000000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato 096/2017**

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2017.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº. 01 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 2017**

A Comissão Geral do Transporte Universitário, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017, torna pública as instruções para a concessão do subsídio do transporte universitário para o ano de 2017:

I. A ficha de cadastro e a relação de documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/>

II. O tempo de entrega da ficha de cadastro, devidamente preenchida e os documentos, será de sete (07) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

III. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela CGTU. A análise será feita em atendimento a Lei nº. 7464/2017;

IV. A divulgação do resultado da análise será de 10 (dez) dias úteis após o término do tempo de entrega dos referidos documentos, no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br/> e no mural da Secretaria de Educação, sito a Rua Moreira, nº. 235, Bairro Independência.

V. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente;

VI. A ficha de cadastro, contendo 03 folhas, deve ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

VII. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

VIII. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e / ou falta de documentos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de Agosto de 2017

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

Decreto 26.684/2017

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI 7464/17)

É obrigatório preencher todos os campos
Não aceitaremos formulários rasurados

Dados cadastrais:

Nome completo (sem abreviação): _____

Data de Nascimento: _____ Estado civil _____

RG _____

CPF: _____ Nome do cônjuge _____

Nº de filhos _____

Filiação:

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____

() Pais falecidos

Quem: _____

Endereço:

R: / AV: _____

Nº _____ Bairro _____

Cep _____

Complemento _____ Residência () própria ()
alugada

Telefone _____ Fixo _____

Celular _____

Email _____

Dados Escolares

Instituição de Ensino: _____

Cidade _____

Curso _____

Semestre _____ Período () Manhã ()

Tarde () Noite

Ano de Conclusão _____

Situação Profissional: Aluno

() Estagiário. Empresa: _____

() Emprego efetivo. Empresa: _____

() Trabalho s/ registro em carteira de trabalho.

() Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista.

() Seguro Desemprego.

() Aposentado. Salário: _____

() Autônomo. Função: _____

() Desempregado. Há quanto tempo? _____

Pai / Padrasto () ou Cônjuge ()

() Emprego efetivo. Empresa: _____

() Trabalho s/ registro em carteira de trabalho.

() Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista.

() Seguro Desemprego. Salário: _____

() Aposentado.

() Autônomo. Função: _____

() Desempregado. Há quanto tempo? _____

Mãe / Madastra () ou Cônjuge ()

() Emprego efetivo. Empresa: _____

() Trabalho s/ registro em carteira de trabalho.

() Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista.

() Seguro Desemprego. Salário: _____

() Aposentado.

() Autônomo. Função: _____

() Desempregado. Há quanto tempo? _____

() Empregada doméstica

() Do lar

O universitário tem filhos maiores de 16 anos? () sim () não

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiras. Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital – Subsídio do transporte universitário 2017. Estou ciente que caso deixe de entregar algum documento ou deixe de assinar a ficha cadastral e demais declarações meu pedido será indeferido. Saliento que estou ciente da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis, mesma penalidade a ser aplicada no caso de declarações falsas ou documentos falsos ou adulterados.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno(a)

Relação de documentos a serem anexadas as fichas cadastrais.

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim e Distritos.

III – Declaração ou comprovante de matrícula em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;

V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;

VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto da Lei 7464/2017 de 15 de março de 2017.

VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017

Objeto: Aquisição de Estação Total de Topografia, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 25/08/17 às 17h00min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 11/09/17 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 11/09/17 às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, com reserva de Cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Registro de Preço.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 25/08/17 às 17h00min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 12/09/17 às 13h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 12/09/17 às 14h00min.

Os Editais estarão disponíveis no site www.licitacoes-es.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/08/2017.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 016/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Plotter com Insumos, Item 1: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/08/2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

IPACI**PORTARIA Nº 400/2017**

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 400/2017

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|------------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO | Auxiliar de Serviços de Educação | SEME | 01 dia | 16/08/2017 | 28.299/2017 |
| BENEDITA FERREIRA ELIAS | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 23 dias | 14/08/2017 | 28.218/2017 |
| CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA | Gari | SEMASI | 30 dias | 11/08/2017 | 28.152/2017 |
| FERNANDA MARIA RESENDE | Professor PEB A IV | SEME | 07 dias | 15/08/2017 | 28.191/2017 |
| IVANA VALIATI HEMERLY | Recepcionista | SEMUS | 30 dias | 14/08/2017 | 28.206/2017 |
| JANE MARY ROZA DA SILVA | Professor PEB C V | SEME | 15 dias | 14/08/2017 | 28.508/2017 |
| JANICE DE LIMA MOTTA BRUM | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMUS | 01 dia | 17/08/2017 | 28.594/2017 |
| JEAN MISSE | Agente de Trânsito | SEMDEF | 03 dias | 14/08/2017 | 28.375/2017 |
| JOSÉ CARLOS DE SOUZA | Gari | SEMO | 30 dias | 11/08/2017 | 27.760/2017 |
| MARIA DA PENHA PIANASSOLLO LOPEZ | Professor PEB B V | SEME | 03 dias | 16/08/2017 | 28.247/2017 |
| MARCOS ROSA DE CASTRO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMDEF | 01 dia | 18/08/2017 | 28.591/2017 |
| NILZA TAVARES | Professor PEB A V | SEME | 02 dias | 17/08/2017 | 28.333/2017 |

PORTARIA Nº 401/2017

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **POLYANA FIM PACHECO**, ocupante do cargo Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *16 de agosto de 2017 até 11 de fevereiro de 2018*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 28.393, de 17/08/2017, nos termos do artigo

101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 402/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 10 de setembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.760, de 14/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 403/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 15 (quinze) dias a partir de 10 de setembro de 2017,

conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 28.152, de 16/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 404/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 404/2017

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|----------------------------------|--|---------|--------------------|--------------------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA | Professor PEB B V | SEME | 20 dias | 22/08/2017 | 28.743/2017 |
| ALINE DE FARIA | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico | SEMUS | 05 dias | 21/08/2017 | 28.927/2017 |
| CRISTIANE FERRI VERZOLA DE SOUZA | Professor PEB A IV | SEME | 05 dias | 17/09/2017 | 28.938/2017 |
| FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI | Professor PEB B V | SEME | 01 dia 15 dias | 10/08/2017 11/08/2017 | 27.556/2017 |
| GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO | Professor PEB D V | SEME | 02 dias 03 dias | 14/08/2017 16/08/2017 | 28.497/2017 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--------|---------|------------|-------------|
| LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO | Professor PEB C V | SEME | 15 dias | 18/08/2017 | 28.569/2017 |
| LUCIANO DA PIEDADE | Guarda Municipal | SEMDEF | 02 dias | 17/08/2017 | 28.786/2017 |
| MIQUEIAS CORRÊA GONÇALVES | Motorista | SEMUS | 04 dias | 15/08/2017 | 28.604/2017 |
| RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON | Professor PEB D V | SEME | 01 dia | 08/08/2017 | 27.705/2017 |
| WANDERLEA RODRIGUES LOIS | Técnico em Contabilidade | PGM | 10 dias | 10/08/2017 | 28.592/2017 |
| ZULEIDE FARDIM DA SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMUS | 14 dias | 18/08/2017 | 28.577/2017 |

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

J. P. B. DAL RIO MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME, CNPJ: Nº 27.296.572/0001-16, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 035/2017 válida até 21 de setembro de 2017, a Licença de Instalação – LI Nº 039/2017, válida até 22 de agosto de 2019 e a Licença de Operação – LO Nº 064/2017, válida até 21 de agosto de 2021, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 368, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3598

COMUNICADO

GP GRANITOS PIGATI LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.004.349/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 097/2012, válida até 10 de outubro de 2021, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Projetada II, s/nº, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3597



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio